

Ofício nº 60/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.160/2024

Registro, 07 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.160/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.160 DE 07 DE MAIO DE 2024**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAIANE LILIBETH DE FREITAS**, a Rua 03 localizada no Conjunto Habitacional Jorge Kameyama neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada entre as Quadras 6, 7, 10, 13, 17, 19, 20 e 21, tendo seu início no lado esquerdo da Av. Brasil do Prado Verde, sentido bairro/centro, entre o Lote 01 da Quadra 6 e o Lote 01 da Quadra 7, de onde segue com uma extensão de 320,00 m (trezentos e vinte metros) e largura de 10,00 m (dez metros), até encontrar a Rua 11; Do lado direito confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, Viela Sanitária 2, Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 7; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01 e 24 da Quadra 6, Rua 4, Lotes 01 e 24 da Quadra 10, Rua 5, Lotes 01 e 24 da Quadra 13, Rua 6, Lotes 01 e 24 da Quadra 17, Rua 8, Lotes 01 e 24 da Quadra 19, Rua 9, Lotes 01 e 24 da Quadra 20, Rua 10 e Lotes 01 e 24 da Quadra 21.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 592E-FF70-1B3E-2FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 09/05/2024 13:40:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 09/05/2024 14:35:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/05/2024 19:15:03
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 22/05/2024 06:33:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/592E-FF70-1B3E-2FBC>